



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA EDIFICA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa Edifica Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.074.719/0001-72, situada a Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 881, na cidade de Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor o Senhor **ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA**, RG n.º 003.023 - AP, CPF n.º 036.659.842-20, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Machado, 1053, na Cidade de Macapá/AP, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante Cláusulas e condições seguintes:

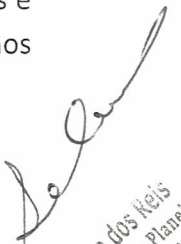
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, “b” §1º da Lei 8.666/93, a Cláusula Quarta do Contrato e demais normais aplicáveis e o que consta nos autos do processo nº 23125.001766/2010-81.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

A subscrição do presente termo altera a Cláusula Quarta do Contrato:

DO PREÇO: O presente instrumento visa alterar a cláusula que trata do valor do Contrato de R\$ 1.679.440,96 (Hum milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), para R\$ 1.948.067,33 (Hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil, sessenta e sete reais e trinta e três centavos) decorrente de acréscimos de serviços adicionais, conforme detalhamento as folhas 815 a 829 dos autos.


Seloniel Barroso dos Reis
Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Portaria n.º 572/2010-UNIFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 13.431,31 (Treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), correspondente a 5% do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificada todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 002/2011 – UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 12 de Janeiro de 2012.

Seloniel Barroso dos Reis
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Roberto Luiz Chaves de Souza
Sócio - Diretor

TESTEMUNHAS:

1. Romilén S. Aguiar CPF 282.144.802-30

2. Antonio Jose Macedo Barbo CPF 055.369.442-15